

COMISSÃO DA CEDEAO

COMMISSION DE LA CEDEAO

Agence Régionale pour l'Agriculture et l'Alimentation
ARAA



ECOWAS COMMISSION

Regional Agency for Agriculture and Food
RAAF

Convite à manifestação de interesse

Termos de referência

Seleção de um(a) consultor (a) individual, responsável pelo acompanhamento-avaliação e capitalização, Programa de Apoio à Comercialização de gado na África do Oeste (PACBAO), fase 2.

Referência : **ARAA/PACBAO2/2025/SCI/004**

Data de publicação **14 de janeiro de 2025**

Prazo de resposta **14 de fevereiro de 2025**

1. Antecedentes e justificação

1.1. Contexto

A África Ocidental e o Sahel (AOS) é uma região pecuária com uma grande população de ruminantes domésticos estimada em 2021 em 118,044 milhões de bovinos, 171,594 milhões de ovinos, 224,999 milhões de caprinos e 14,399 milhões de camelos (FAOSTAT, 2023). Este gado está distribuído de forma desigual pela região, estando a maior parte concentrada no Chade, na Nigéria e nos países sahelianos do Níger, Mali, Burkina Faso, Senegal e Mauritânia. A maioria destes animais é criada em sistemas pastoris e agro-pastoris nos países do Sahel e no norte dos países costeiros. Nos últimos anos, assistiu-se a uma aceleração da transferência de efectivos das zonas tradicionais de criação para o sul dos países do Sahel e para o norte e centro dos países costeiros (Benim, Côte d'Ivoire, Gana, Togo), que pode ser comparada a uma migração-fuga, devido aos efeitos adversos das alterações climáticas e à insegurança nas regiões de Liptako-Gourma (Burkina Faso, Mali, Níger) e do Lago Chade (Nigéria, Níger, Chade). Esta insegurança, que se estende cada vez mais ao norte dos países costeiros (Benim, Togo, Côte d'Ivoire, Gana), caracteriza-se por ataques terroristas, ocupação de zonas de criação de gado e pilhagem (roubo) de gado. Provocou igualmente perturbações nos sistemas de criação de gado, nos mercados de gado e nas rotas de transumância e de comercialização de gado.

O subsector da pecuária contribui igualmente de forma significativa para a economia regional, a segurança alimentar e nutricional, a criação de emprego e a coesão social. De acordo com um estudo realizado em 2017 em 7 países (Benim, Burkina Faso, Chade, Côte d'Ivoire, Mali, Níger e Nigéria), a contribuição média da pecuária para o produto interno bruto (PIB) é de cerca de 12%. Esta média esconde grandes disparidades entre os países do Sahel e os países costeiros, com intervalos respectivos de 13-20% e 2-6%. Em termos de PIB agrícola, a contribuição média do subsector da pecuária é estimada em 35%. Uma análise comparativa das duas (2) subzonas (saheliana e costeira) mostra que a contribuição da pecuária para o PIB agrícola nos países costeiros é inferior à dos países sahelianos. A contribuição da produção animal para o PIB agrícola é, em média, de 36% nos países do Sahel, contra uma média de 15% nos países do litoral. Na realidade, este valor seria muito mais elevado se fosse tido em conta o valor da tração animal e do estrume orgânico nos sistemas de integração lavoura-pecuária. A pecuária representa 5 a 10% das exportações dos países da sub-região, nomeadamente do Chade, do Mali, do Níger e do Burkina Faso.

Por exemplo, o comércio regional transfronteiriço de gado (bovino, ovino e caprino) tem um peso importante na balança comercial dos países do Sahel. Representa frequentemente a segunda ou terceira maior exportação em termos de valor, atrás dos metais preciosos (ouro, urânio), do petróleo e do algodão. Com base numa taxa de exploração de cerca de 12% para os bovinos e de 30% para os pequenos ruminantes, a oferta anual de gado (número de animais vendidos para abate no país ou para exportação) é estimada em 9,5 milhões de bovinos, 32,1 milhões de ovinos e 37 milhões de caprinos para o conjunto dos 6 países do Sahel. Todos estes países, com exceção do Senegal, onde a relação entre a população de ruminantes e a população humana é baixa em comparação com os outros países do Sahel, cobrem amplamente a sua procura interna. Exportam cerca de 25% da sua produção para os países costeiros, e mesmo mais de metade no caso da Mauritânia e do Chade, ou seja, 2,3 milhões de bovinos, 5,1 milhões de ovinos e 5,6 milhões de caprinos. De um modo geral, os animais exportados são os que se encontram em bom estado de engorda (touro e bois), enquanto as vacas de reforma, velhas e magras, se destinam exclusivamente ao mercado interno. Estas exportações satisfazem exclusivamente a procura dos países costeiros, nomeadamente a Nigéria, a Côte d'Ivoire, o Gana, o Senegal e, em menor escala, o Benim e o Togo.

Além disso, a sub-região da África Ocidental regista um forte crescimento demográfico e um êxodo rural maciço. De acordo com as Nações Unidas (2020), a população da África Ocidental deverá atingir 402 milhões de habitantes em 2020, com uma taxa de crescimento anual estimada em 2,6%, sendo 2,86% para

os países do Sahel e 2,43% para os países costeiros. A população urbana representa atualmente 48% da população total, com uma taxa de urbanização anual superior a 4%. Prevê-se que a população da África Ocidental atinja 516,6 milhões de habitantes em 2030. O crescimento demográfico e a urbanização vão gerar uma procura cada vez maior de produtos de origem animal. A maior parte da procura de carne provém da produção interna, complementada por importações, cujo valor é estimado em 745 milhões de dólares para a carne e os produtos à base de carne em 2020. Um estudo comparativo dos mercados de produtos animais nas diferentes regiões de África mostra que, até 2030-2050, as importações de carne de bovino continuarão a ser as mais importantes na África Ocidental, do Norte e Central.

É neste contexto que o Programa de Apoio à Comercialização de Gado na África Ocidental (PACBAO) foi desenvolvido em 2017 pela CEDEAO com o apoio técnico e financeiro da Cooperação Suíça para o Desenvolvimento (DDC) como parte da implementação da política agrícola regional, ECOWAP 2025. O PACBAO visa desenvolver cadeias de valor da carne de gado competitivas, regionais e inclusivas, aumentando o valor do gado pastoral e agro-pastoril da África Ocidental, integrando criadores de gado e pastores (pastores) nestas cadeias de valor em condições remuneradoras e satisfazendo a procura doméstica de carne na região.

1.2. Justificação

Apesar da sua baixa produtividade e da relativa falta de competitividade dos seus produtos, a contribuição da pecuária para o PIB dos países do Sahel e para a segurança alimentar e nutricional das populações da sub-região continua a ser muito significativa. O subsector da pecuária é também um importante criador de emprego, empregando mais de 50% da população, em particular mulheres e jovens, que estão fortemente envolvidos nas diferentes cadeias de valor animal. Tendo em conta a sua importância social, económica e estratégica, a África Ocidental adoptou políticas comunitárias favoráveis ao desenvolvimento do sector da pecuária.

De um modo geral, a CEDEAO deve melhorar a aplicação dos instrumentos políticos susceptíveis de assegurar a competitividade dos produtos agrícolas na região e com os países terceiros, a fim de melhorar a comercialização destes produtos, nomeadamente do gado e da carne da região. Isto permitiria melhorar o desempenho dos actores privados, incluindo os reunidos na Confederação das Federações Nacionais do Setor da Pecuária e da Carne da África Ocidental (COFENABVI-AO).

A nível da CEDEAO, as questões relacionadas com a pecuária são essencialmente abrangidas por duas grandes políticas regionais e respectivos instrumentos de execução:

Política agrícola regional (ECOWAP/PDDAA), integrando o subsector da pecuária;

Política comercial, que abrange, por um lado, a política nas fronteiras do espaço CEDEAO com a Pauta Externa Comum (PEC) e, por outro, a política comercial intracomunitária com o Sistema de Liberalização do Comércio da CEDEAO (SLEC);

Decisão A.DEC.5/10/98 sobre a regulamentação da transumância entre os Estados membros da CEDEAO e Regulamento C/REG.3/11/03 sobre a aplicação da Decisão A.DEC.5/10/98 da CEDEAO;

E, recentemente, a estratégia regional para o desenvolvimento da pecuária e a segurança dos sistemas pastoris na África Ocidental, adoptada em julho de 2024.

No que diz respeito ao quadro institucional para a implementação do ECOWAP, a Agência Regional para a Agricultura e Alimentação (ARAA), com sede em Lomé, foi criada pelo regulamento C/REG. 1/08/11. O seu mandato consiste em "assegurar a execução técnica dos programas regionais e dos planos de investimento que contribuem para a operacionalização da política agrícola da CEDEAO, apoiando-se nas instituições, organizações e intervenientes regionais com experiência comprovada". Criada em 27 de setembro de 2013, a ARAA é responsável pela execução de vários projectos e programas que contribuem para a operacionalização da Política Agrícola Regional da CEDEAO.

A Cooperação Suíça apoia a implementação do ECOWAP através, entre outros, do financiamento do Programa de Apoio à Comercialização de Gado na África Ocidental (PACBAO), cuja primeira fase decorreu de julho de 2018 a 30 de junho de 2023.

Tendo em conta os principais desafios enfrentados pelo sector da pecuária e da carne no SOA, a primeira fase do programa centrou-se na melhoria das políticas, no reforço das capacidades dos intervenientes privados (COFENABVI-AO, neste caso) e no desenvolvimento de inovações nas seguintes áreas temáticas: (1) intensificação da produção de animais de carne de qualidade, (2) modernização do comércio de gado e carne e (3) reforço das relações comerciais entre os intervenientes do sector. No final da execução, a maior parte dos desafios iniciais persistiram, nomeadamente as fracas capacidades institucionais e organizacionais dos intervenientes privados, a fragilidade da governação no sector do gado e da carne e a necessidade de continuar a reforçar as capacidades institucionais e operacionais da CEDEAO para a aplicação das políticas e regulamentos no domínio da pecuária e, em particular, do sector do gado e da carne. Por outro lado, os desafios ligados ao aumento da oferta e da competitividade do sector continuam a ser actuais.

A segunda fase do programa (PACBAO 2), que terá uma duração de 4 anos, baseia-se nos ensinamentos retirados da primeira fase. O seu objetivo é facilitar/promover o comércio regional de gado e de carne ao longo dos principais corredores de exportação da África Ocidental e do Sahel. Mais concretamente, a sua execução deverá contribuir para (i) melhorar o comércio regional de gado e de carne ao longo dos principais corredores; (ii) melhorar a governação das cadeias de valor regionais do gado e da carne; (iii) produzir e disponibilizar informações de apoio à tomada de decisões sobre o comércio regional de gado e de carne; (iv) apoiar a melhoria e a diversificação dos produtos de carne locais no mercado regional e (v) apoiar o reforço das capacidades operacionais da CEDEAO para a aplicação de políticas e regulamentos no domínio da pecuária e do comércio de produtos animais locais.

A ARAA, responsável pela execução técnica em nome da CEDEAO, obteve o acordo do parceiro para recrutar um "Consultor Individual, Coordenador Regional do Programa PACBAO 2" com vista a criar uma unidade de coordenação regional para a segunda fase do programa PACBAO.

Estes termos de referência descrevem os objectivos da missão, as tarefas e responsabilidades do consultor e as condições de recrutamento.

2. Objectivos da missão

O consultor individual responsável pelo acompanhamento-avaliação e capitalização responderá perante o Diretor Executivo da ARAA e funcionalmente perante o Coordenador Regional do PACBAO 2 e o Chefe da Divisão de Operações Técnicas. As principais tarefas do consultor serão desenvolver e coordenar o sistema de acompanhamento-avaliação e aprendizagem organizacional, com ênfase na recolha de dados, análise de dados e elaboração de relatórios para assegurar a sinergia entre todas as partes interessadas e outros projectos/programas regionais.

3. Resultados esperados

Durante a fase de implementação, o coordenador regional adjunto realizará todas as tarefas definidas na secção de tarefas e responsabilidades abaixo; contribuirá para a eficácia operacional do Programa PACBAO e da Divisão de Operações Técnicas da ARAA.

4. Deveres e responsabilidades

Sob a supervisão do coordenador, em estreita colaboração com o responsável pelo planeamento estratégico e pelo acompanhamento e avaliação da ARAA, as tarefas e responsabilidades do consultor são

4.1. Contribuir para o bom funcionamento do sistema de controlo e avaliação:

- Participar na atualização do sistema de acompanhamento e avaliação do PACBAO 2 na ARAA e assegurar o seu funcionamento;
- Assegurar a utilização adequada de todos os instrumentos de controlo e avaliação à disposição da ARAA;

- Fornecer conhecimentos especializados sobre a utilização de dados no sistema de informação e sobre a conceção de instrumentos de acompanhamento personalizados, adaptados às necessidades dos parceiros operacionais;
- Sugerir melhorias à equipa da URCP em resposta aos problemas e/ou necessidades da equipa de parceiros operacionais;
- Propor todas as medidas para melhorar a qualidade das actividades do PACBAO 2.

4.2. Coordenar a preparação dos planos de trabalho e dos orçamentos (anuais e semestrais):

- Preparar os documentos necessários para a elaboração do plano de trabalho;
- Apoiar a equipa no desenvolvimento do plano de trabalho;
- Assegurar a coerência do planeamento técnico, financeiro e das aquisições (verificação, análise e consolidação dos documentos do plano de trabalho);
- Finalização do documento do Plano de Trabalho.

4.3. Garantir o bom funcionamento do sistema de controlo

- Elaborar quadros de controlo periódicos para acompanhar as actividades do programa e efetuar análises, comunicando os resultados ao seu superior hierárquico;
- Elaborar relatórios periódicos sobre o acompanhamento das actividades;
- Acompanhar os progressos e os indicadores de desempenho;
- Gerir e garantir a qualidade dos pedidos internos e/ou externos em termos de acompanhamento;
- Realizar um acompanhamento no terreno para verificar a fiabilidade das informações e avaliar a qualidade da execução das actividades do programa;
- Analisar e explorar os dados disponíveis no âmbito da ARAA.

4.4. Outras tarefas de controlo e avaliação

- Apoiar a URCP e a ARAA na organização e execução das actividades de avaliação;
- Assegurar a aplicação das recomendações de auditoria e avaliação;
- Assegurar o arquivo, a partilha e a utilização dos documentos do programa para efeitos de acompanhamento e avaliação;
- Assegurar a disponibilidade dos relatórios e das informações necessárias para comunicar e melhorar a visibilidade das actividades do programa;
- Participar na preparação dos documentos necessários às missões de supervisão e às reuniões periódicas com a DDC e a Direção da Agricultura e do Desenvolvimento Rural da CEDEAO (DADR);
 - Executar qualquer outra tarefa que lhe seja confiada pela ARAA.

4.5. Consolidação de ferramentas, criação e condução do percurso de aprendizagem organizacional

- Liderar grupos de trabalho sobre a capitalização das melhores práticas e ferramentas dos parceiros operacionais;
- Capitalizar o que foi aprendido com as parcerias operacionais, concebendo e executando um percurso de aprendizagem para as equipas;
- Ajudar a promover uma cultura de resultados e de impacto no âmbito do programa.

5. Perfil do candidato

5.1. Educação

- Mestrado em gestão de projectos, acompanhamento e avaliação, estatística, economia agrícola, desenvolvimento rural, agronomia ou qualquer disciplina relacionada.

5.2. Experiência profissional

- Pelo menos 5 anos de experiência relevante na gestão de projectos agrícolas e de desenvolvimento rural;
- Pelo menos 2 anos de experiência no acompanhamento e avaliação de projectos;
- Experiência no acompanhamento de projectos executados por organizações locais.

5.3. Competências esperadas

- Actividades de acompanhamento e indicadores ;
- Análise da base de dados ;
- Conhecimentos de, pelo menos, um software de acompanhamento e avaliação de projectos
- Excelente capacidade de síntese e de redacção;
- É necessário um bom domínio de uma das três línguas de trabalho da CEDEAO (inglês, francês e português). Um bom conhecimento linguístico (escrito e oral) de uma segunda língua de trabalho da Comissão será uma vantagem;
- Domínio sólido do pacote Office: Word, Powerpoint e, sobretudo, de programas informáticos de recolha e tratamento de dados (Kobo, SPSS, STATA, etc.);
- As competências em matéria de capitalização, conceção de materiais didácticos e engenharia pedagógica/educacional serão muito apreciadas;
- Bom domínio do sistema de controlo, avaliação, responsabilização e aprendizagem.

5.4. Qualidades exigidas

- Excelentes competências interpessoais;
- Autonomia ;
- Rigor ;
- Um espírito unificador ;
- Competências de organização ;
- Reconhecido pela sua criatividade e sentido de trabalho em equipa ;
- Capacidade de trabalhar de forma interfuncional com múltiplos contactos;
- Excelente capacidade de trabalhar à distância;
- Grande interesse pelas questões de desenvolvimento na África Ocidental e pela comercialização de produtos agro-silvo-pastoris e da pesca (criação de redes, parcerias comerciais, serviços de apoio consultivo, etc.).

6. Localização, duração e início da afetação

- O consultor ficará baseado em Lomé, Togo, na sede da Agence Régionale pour l'Agriculture et l'Alimentation.
- A duração da missão é de um (01) ano, renovável após uma avaliação satisfatória.

7. Processos de seleção

7.1. Elegibilidade e qualificações

A Comissão da CEDEAO, através da Agência Regional para a Agricultura e Alimentação (ARAA), convida pessoas singulares a manifestar o seu interesse em prestar os serviços requeridos, fornecendo informações que demonstrem que possuem as qualificações necessárias e a experiência relevante para realizar a tarefa. Os critérios relativos às qualificações e à experiência encontram-se melhor descritos nos termos de referência.

Chama-se a atenção dos consultores individuais interessados para o artigo 117 do Código dos Contratos Públicos da CEDEAO revisto ("Infracções cometidas pelos candidatos, proponentes e adjudicatários"), que fornece informações sobre práticas corruptas ou fraudulentas no concurso ou na execução de um contrato. Além disso, queira consultar as seguintes informações específicas sobre conflitos de interesses relacionados com esta missão, em conformidade com o artigo 118.º do Código dos Contratos Públicos revisto da CEDEAO.

7.2. Ficheiro de candidatura

O ficheiro de manifestação de interesse é composto por :

- Uma carta de manifestação de interesse, incluindo o prazo de disponibilidade;
- Um curriculum vitae recente que descreva pormenorizadamente a experiência profissional e tarefas semelhantes;
- Três referências profissionais (nome e apelido, cargo atual, cargo no momento da colaboração com o Consultor, e-mail e contactos telefónicos);
- Cópia autenticada do(s) diploma(s) ;
- Cópias dos certificados de trabalho ou de serviço indicados no curriculum vitae.

8. Receção dos pedidos

- Prazo para a receção das candidaturas: 14 de fevereiro de 2025 às 17:00 GMT
- Ligações para a apresentação de candidaturas: as candidaturas devem ser enviadas por descarregamento para o seguinte endereço: Drive
- Formato da candidatura: a candidatura deve ser apresentada sob a forma de um único ficheiro PDF.
- A ARAA reserva-se o direito de não considerar as candidaturas que não cumpram as condições de apresentação acima referidas.

9. Método de seleção

Um consultor será selecionado de acordo com o método de seleção de consultores individuais descrito no "Regulamento dos Contratos Públicos" da CEDEAO. Poderá ser organizada uma entrevista para avaliar os conhecimentos, as competências e as capacidades dos melhores candidatos. Apenas os candidatos pré-selecionados serão contactados. A ARAA reserva-se o direito de não dar seguimento ao presente anúncio.

10. Pedido de informações complementares

Os consultores interessados podem obter mais informações escrevendo para os seguintes endereços electrónicos: procurement@araa.org cc : ctienon@araa.org, lbarnabo@araa.org, bkpessiglo@araa.org com "**SCI004-PACBAO2-Chargé suivi-evaluation**" no assunto.